



PORTARIA Nº 0347, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA MUNICIPAL PRÓPRIA DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 080, de 09 de setembro de 2026, que dispõe sobre a instituição da Política Municipal Própria de Alfabetização do Município de Itaúba – MT;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 a 32 do Decreto Municipal nº 080/2026, que instituem e regulamentam o Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal Própria de Alfabetização;

CONSIDERANDO que o Comitê Estratégico Municipal possui caráter consultivo, propositivo, articulador, mobilizador e de acompanhamento, tendo por finalidade coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar a implementação da Política Municipal Própria de Alfabetização.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros, titulares e suplentes, para comporem o Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal Própria de Alfabetização do Município de Itaúba – MT, pelo período de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme as representações abaixo:

I – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Titular: Rosangela Aparecida de Souza

Suplente: Maria Cecília Anacleto

Titular: Franciele Guilhen Aluizio Biotto

Suplente: Emilly Gabrielly Pereira dos Santos



ITAÚBA

PREFEITURA

II – Instituições de Ensino Fundamental:

Titular: Edivania Ferreira Queiroz

Suplente: Neide Terezinha Casagrande Hergesell

III – Instituições de Educação Infantil:

Titular: Edinéia de Souza Fagundes

Suplente: Sabrina Marcondes

IV – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Ana Paula Bezun Rodrigues

Suplente: Ana Claudia Niza da Costa

V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Titular: Paulo Miguel Batista

Suplente: Tatiane Verone Martins

VI – Conselho Tutelar:

Titular: Andreolina de Oliveira Nazário

Suplente: Sueli Pereira Niza Vasconcelos

VII – Conselho Municipal de Educação – CME:

Titular: Arlete Catarina Dambros

Suplente: Juliana Sasso Andreotto

VIII – Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: Wagner Pereira da Cruz

Suplente: Wladimir Giovanni Cecon

IX – Representantes dos Adolescentes:

Titular: João Kosinski Rocha

Suplente: Maria Eduarda Fiel Colhiado

X – Representante da Sociedade Civil na área de Segurança e Proteção Comunitária:

Titular: Edson de Souza Cabral

Suplente: Luiz Fernando da Silva

XI – Secretaria Municipal Adjunta de Cultura:

Titular: Richarlison Guedes Panizzom

Suplente: Jordan Lucas dos Santos Barbosa

XII – Secretaria Municipal Adjunta de Esporte:

Titular: Vivian Cristina de Freitas Moraes

Suplente: Vilson Blank Junior



XIII – Representante da área de Nutrição Escolar:

Titular: Jaqueline Santos Rocha

XIV – Poder Legislativo Municipal:

Titular: Narcizio Ribeiro da Costa

Suplente: Paulo Sérgio Lopes da Silva

XV – Representantes da Educação Especial e Inclusiva:

Titular: Regiane Priscila Ferreira Santana

Suplente: Jessica Patrícia Santos Oliveira de Souza

Art. 2º A coordenação do Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal Própria de Alfabetização será exercida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nos termos do § 1º do art. 29 do Decreto Municipal nº 080/2026.

Art. 3º Compete ao Comitê Estratégico Municipal:

- I – acompanhar a implementação da Política Municipal Própria de Alfabetização;
- II – propor estratégias para o fortalecimento da alfabetização no Município;
- III – acompanhar a execução das metas e ações previstas na Política Municipal Própria de Alfabetização;
- IV – analisar os indicadores educacionais relacionados à alfabetização;
- V – acompanhar os resultados das avaliações internas e externas;
- VI – propor ações para a recomposição das aprendizagens;
- VII – incentivar a formação continuada dos profissionais da educação;
- VIII – fortalecer a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares e demais instituições parceiras;
- IX – acompanhar as ações desenvolvidas pelas unidades escolares;
- X – propor medidas voltadas à melhoria da qualidade da alfabetização;
- XI – incentivar o compartilhamento de boas práticas pedagógicas;
- XII – elaborar relatórios periódicos sobre a implementação da Política Municipal Própria de Alfabetização;
- XIII – subsidiar a Secretaria Municipal de Educação na tomada de decisões relacionadas às políticas de alfabetização; e
- XIV – exercer outras atribuições relacionadas ao acompanhamento da Política Municipal Própria de Alfabetização.

Art. 4º O Comitê Estratégico Municipal reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado por sua coordenação ou pela maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.



ITAÚBA

PREFEITURA

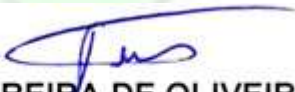
Art. 6º A participação no Comitê Estratégico Municipal será considerada de relevante interesse público, não remunerada, sendo vedada a percepção de qualquer vantagem pecuniária em razão do exercício da função.

Art. 7º Os membros titulares e suplentes ora designados deverão desempenhar suas atribuições em observância às disposições do Decreto Municipal nº 080/2026 e do Regimento Interno do Comitê.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itaúba-MT, 17 de Setembro de 2026.


ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 17/09/2026 a 15/10/2026.